



PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024

NUP: 64020.005012/2023-70

Contratação de serviços de lavanderia, visando atender as necessidades do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Organizações Militares Participantes

VOLUME I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

ÍNDICE DA FASE INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64020.005012/2023-70

Ordem	Documento	Folha
1.	Termo de abertura – Vol I	01
2.	Termo de abertura de licitação	02
3.	Documento de Formalização da Demanda	03-04
4.	Justificativa para abertura de processo licitatório	05-06
5.	Relatório de Pesquisa de Preços	07-10
6.	Orçamento Consolidado	11
7.	Pesquisa de Preços	12-24
8.	Estudo Técnico Preliminar	25-30
9.	Aprovação do Estudo Técnico Preliminar	31
10.	Análise de Riscos	32-34
11.	Termo de Referência	35-40
12.	Designação do Ordenador de Despesas	41
13.	Designação da Equipe de Planejamento da Contratação	42-43
14.	Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio	44-45
15.	Designação de Comissão Permanente de Licitação	46
16.	Autorização de Abertura de Processo Licitatório	47
17.	Adesão à Ata de Registro de Preço	48-49
18.	Manifestação de Interesse de Participação SRP – 1º BIS (amv)	50-60
19.	Manifestação de Interesse de Participação SRP – 12º CGCFEx	61-69
20.	Manifestação de Interesse de Participação SRP – Pq de Mnt/12	70-84
21.	Manifestação de Interesse de Participação SRP – CECMA	85-93
22.	Manifestação de Interesse de Participação SRP – CMM	94-105
23.	Manifestação de Interesse de Participação SRP – CRO	106-116
24.	Manifestação de Interesse de Participação SRP – 12º B Sup	117-130
25.	Manifestação de Interesse de Participação SRP – 4º CGEO	131-138
26.	Manifestação de Interesse de Participação SRP – 12º RM	139-147
27.	Manifestação de Interesse de Participação SRP – HMAM	148-157
28.	Manifestação de Interesse de Participação SRP – CIGS	158-166
29.	Mínuta do Edital	167-189
30.	Formulário de Justificativa para alterações nas minutas padronizadas da AGU - Edital	190-191
31.	Anexo I – Termo de Referência	192-199
32.	Termo de Encerramento Parcial Vol I	200
33.	Termo de abertura – Vol II	201
34.	Anexo I – Termo de Referência	202-220
35.	Formulário de Justificativa para alterações nas minutas padronizadas da AGU - Termo de Referência	221-222
36.	Aprovação do Termo de Referência	223
37.	Anexo II – Ata de Registro de Preços	224-233
38.	Anexo III – Termo de Contrato	234-248
39.	Anexo IV – Declaração de Sustentabilidade Ambiental	249
40.	Anexo V – Planilha de Custos e Formação de Preços	250
41.	Declaração de atendimento à Portaria 179, de 22 de abril de 2019 do Min da Economia	251
42.	Justificativa para utilização do SRP	252
43.	Declaração de bens e serviços de natureza comum	253

44.	Declaração do Tipo de Atividade e Limites de Governança	254-255
45.	Justificativa para não participação de consórcios	256
46.	Observância ao Decreto nº 8.540/2015	257
47.	Inclusão no Plano Anual de Contratações	258
48.	Justificativa para a não reserva de cota para ME/EPP	259
49.	Declaração Catálogo Eletrônico de Padronização	260
50.	Lista de Verificação	261-272
51.	Termo de Encerramento Parcial Vol II	273
52.	Ofício de encaminhamento AGU	274-275




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME I

Processo 64020.005012/2023-70

Em conformidade com o disposto na Portaria Normativa MD nº 1243/2006, procedemos a abertura do volume nº I do Processo Administrativo referente a licitação acima indicada.

Manaus-AM, 25 de março de 2024


[REDACTED] OUSA - Maj
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo 64020.005012/2023-70

Em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente a licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas.

Manaus-AM 25 de março de 2024.


[REDACTED] SOUSA - Maj
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nr 01 – Seção de
Aprovisionamento
NUP: 64020.005012/2023-70

Instituição: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Aprovisionamento do 4º Batalhão de Aviação do Exército	
Responsável pela Demanda: RICARDO PEREIRA LOPES - 1º Ten	
E-mail: [REDACTED]@hotmail.com	Telefone: (92) 9901-5691
Objeto da futura contratação: Contratação de Serviços de Lavanderia, visando atender as necessidades do 4º BAvEx e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus.	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

- O 4º Batalhão de Aviação do Exército é uma unidade operacional com atividades específicas na área de aviação o qual presta diversos apoios operacionais ao Comando Militar da Amazônia e ao Comando Militar do Norte, que abrangem os seguintes estados do território brasileiro, respectivamente: Acre, Amazônia, Rondônia, Roraima, Amapá, Maranhão, Pará e parte do Tocantins.
- O destacamento para as missões nos estados supracitados, requerem que o militar conduza consigo itens de roupa de cama e banho de uso coletivo, os quais são fornecidos pelo nosso Setor de Subtenência do Batalhão. Tais materiais necessitam estar devidamente limpos e higienizados com os padrões mínimos aceitáveis.
- A terceirização na modalidade externa de serviços de lavagem e processamento de roupas vem contribuir para a melhoria do atendimento dos militares que utilizam nossos alojamentos e instalações, garantindo maior conforto, qualidade e higienização durante sua estadia no aquartelamento, além de reduzir os custos com aquisição, manutenção e depreciação de equipamentos, custos com aquisição de insumos tais como sacos, produtos químicos para higienização do enxoval, tecidos, bem como grande redução dos gastos com água e energia, necessários para o funcionamento da unidade de processamento de roupas (lavanderia) dentro das dependências deste Comando e Unidades apoiadas.
- Considera-se, ainda, a continuidade da permanência dos militares desta Organização Militar, seja cumprindo o serviço diário de escala, seja de rotina diária normal de uso de roupas de cama e toalhas de banho.
- A contratação dos Serviços de Lavanderia é essencial e indispensável para se executar a higiene e limpeza dos materiais de uso coletivo, em virtude do 4º BAvEx não possuir lavanderia própria.
- A realização de Pregão Eletrônico na modalidade SRP para a eventual contratação de Serviços de Lavanderia está enquadrada no inciso III do art. 3º do Dec. 7892/2013, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

2. Quantitativo do objeto a ser contratado

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
01	Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar roupas planas e não planas, por quilo, das seguintes peças: fronha, lençol de solteiro, lençol de casal, colchas, mantas, toalhas de mesa, guardanapo de pano, capa para cadeira em tecido, toalha de rosto, e toalha de banho, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência.	KG	400

02	Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar roupas planas e não planas, por quilo, das seguintes peças: uniforme militar - calça, camiseta e gandola, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência.	KG	0
----	---	----	---

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual
 Até 30/04/2024, considerando que o prazo de entrega informado pelo fornecedor é de até 30 dias corridos.

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)

Empenho ordinário	Empenho global	Empenho estimativo
-------------------	----------------	--------------------

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento
 A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante			
Nome	CPF	EMAIL	Fone
1º Ten R [REDACTED] RA LOPES	[REDACTED]-25	[REDACTED]@hotmail.com	([REDACTED])-[REDACTED]-9475
Integrante Administrativo			
Nome	CPF	EMAIL	Fone
3º Sgt [REDACTED] MARTINS AFONSO	[REDACTED]37-89	[REDACTED]@outlook.com	([REDACTED])-[REDACTED]-7520

Manaus - AM, 22 de janeiro de 2024

[REDACTED] RA LOPES - 1º Ten
 Responsável pela formalização da demanda

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

[REDACTED] TC:
 [REDACTED] FAS JUNIOR - Ten Cel
 Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI

[REDACTED] OLIVEIRA - Ten Cel
 Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA**

Serviços de Lavanderia

A Contratação em tela envolve serviços comuns de lavadeira, necessários para processamento de roupas e tecidos em geral em todas suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em condições de ser reutilizado, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades proporcionando um enxoval em condições higiênicas sanitárias adequadas, imprescindíveis para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente do CMDO CMA e Organizações Militares apoiadas pelo Comando Militar da Amazônia (CMA).

A terceirização na modalidade externa de serviços de lavagem e processamento de roupas vem contribuir para a melhoria do atendimento dos militares que utilizam nossos alojamentos e instalações, garantindo maior conforto, qualidade e higienização durante sua estadia no aquartelamento, além de reduzir os custos com aquisição, manutenção e depreciação de equipamentos, custos com aquisição de insumos tais como sacos, produtos químicos para higienização do enxoval, tecidos, aviamentos, carros de transporte interno e hampers, bem como grande redução dos gastos com água e energia, necessários para o funcionamento da unidade de processamento de roupas (lavanderia) dentro das dependências deste Comando e Unidades apoiadas.

As Organizações Militares do Comando Militar da Amazônia participantes deste processo licitatório não possuem Setor de Lavanderia, impedindo que seja atendida a demanda por meios convencionais de higienização dos materiais constantes no processo.

Outrossim, operações como Operação Amazônia que ocorre anualmente conta com efetivo aproximado de 3.600 (três mil e seiscentos) militares destacados de todo o território brasileiro, cujo material de roupa de cama, banho e outros mais, são providos das diversas Organizações Militares da Sede de Manaus.

Considera-se, ainda, a continuidade da permanência dos militares desta Organização, seja cumprindo o serviço diário de escala de serviço, seja na rotina diária normal de uso de roupas de cama e toalhas.

Ademais, a Intenção de Registro de Preços visa dar continuidade ao corrente Pregão Eletrônico 02/2023 de Contratação de Serviços de Lavanderia, visando atender as necessidades do Comando do Comando Militar da Amazônia e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus da UASG 160007 (4º Batalhão de Aviação do Exército) tem seu prazo de vencimento em 31 MAI 24, onde agregam o total de 11 (onze) Unidades Participantes.

O registro de preços para serviços comuns visa a contratação de empresa para Serviços de Lavanderia conforme o item 1.1. do Termo de Referência concomitante com o recebimento de recursos e demandas apresentadas.

A realização de Pregão Eletrônico na modalidade SRP para a eventual contratação de Serviços de Lavanderia está enquadrada no inciso III do art. 3º do Dec. 7892/2013, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um

órgão ou entidade, ou a programas de governo.



R. M. Lopes
[REDACTED] **RA LOPES - 1º Ten**
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 4º BAvEx

Concordo:

[Signature]
[REDACTED] **LIVEIRA - Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(NUP:64020.005012/2023-70)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para contratação de Serviço de Lavanderia.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 18 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME:

() I – Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

(X) II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA, para atender o corpo de alunos, de acordo com as seguintes especificações: deverá retirar (roupas sujas) lavar, secar, passar, retirar e entregar (roupas limpas), repondo em caso de estrago e extravio de peça. Possuir balança de precisão para pesar roupa suja por ocasião da retirada e a roupa limpa na devolução. Providenciar guia/comprovante de recolhimento e devolução, das roupas sujas e limpas. Deverá recolher as roupas de acordo com o agendamento da seção interessada, no mínimo um	Und	7500	160129 - Escola de sargentos das Armas	18/2023	19,9400

B

recolhimento semanal em todos os Cursos e Seções do Corpo de Alunos, que será realizado no mínimo 24 (vinte quatro) horas antes do recolhimento; O MATERIAL A SER LIMPO É O SEGUINTE: mantas de lã verde-oliva, fronhas brancas, lençóis e colchas brancas de solteiro, polainas de pano, suspensórios e paramentos em tecido, colarinho branco, luva branca, polaina branca e agasalhos desportivos. Todos os produtos a serem utilizados na lavagem não deverão agredir o meio ambiente. O material deverá ser apanhado e devolvido em condições de uso, no Corpo de Alunos da Escola de Sargentos das Armas.					
Prestação de Serviços de Lavanderia Contratação de serviço de lavagem e higienização de roupas de cama, mesa e banho, onde esse material deverá ser retirado, lavado, passado, dobrado e empacotado antes da sua entrega no local onde foi recolhido, a coleta deverá ser semanalmente, tendo como base da quantidade o seu peso equivalente.	Und	15920	160433 – 19º Batalhão De Infantaria Motorizado/RS	19/2023	7,9900
Prestação de Serviços de Lavanderia Contratação de serviço de lavagem e higienização de uniforme completo, onde esse material deverá ser retirado, lavado, passado, dobrado e empacotado antes da sua entrega no local onde foi recolhido, a coleta deverá ser semanalmente, tendo como base da quantidade o seu peso equivalente.	Und	6320	160433 - 19º Batalhão De Infantaria Motorizado/RS	19/2023	7,99
Serviço de lavanderia de roupas, toalhas de mesa, guardanapos de pano e demais tecidos, executando-se: o recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem, desinfecção, alvejamento, secagem, engomamento e embalagem) e entrega de roupas limpas, com reposição de peças danificadas e/ou extraviadas, incluindo-se nesse serviço bandeira do brasil histórica e seus complementos e a insígnia dos generais e do comandante da om.	Und	112434	- Instituto de biologia do exercito/RJ	03/2023	7,80
Serviço de lavanderia, lavagem a seco de uniforme histórico na cor azul ferrete, composto por casaca e calção, cobertura tipo chapéu em tecido tipo feltro, véstia					

2

amarelo/ouro, camisa branca com colarinho de manga comprida em algodão, camisa branca sem colarinho de manga comprida em algodão, meióes brancos, gorjal amarelo confeccionado em algodão com renda amarela e faixa vermelha em tecido tipo seda; uniforme histórico na cor azul ferrete, composto por casaca e calção, cobertura tipo chapéu em tecido tipo feltro, véstia amarelo/ouro, camisa branca com colarinho de manga comprida em algodão, camisa branca sem colarinho de manga comprida em algodão, meióes brancos, gorjal amarelo confeccionado em algodão com renda amarela e faixa vermelha em tecido tipo seda; e uniforme histórico jaqueta azul ferrete, modelo casaca, com aba singular; calça branca confeccionada, de forma ligeiramente cônica, feítio especial, bainha simples, cóis com sete passadores simples; faixa vermelha, material elastano e confeccionada na cor vermelha, com borla e franja douradas; e outros.	Und	9379	160324 - Instituto de biologia do exercito/RJ	03/2023	9,80
--	-----	------	---	---------	------

() III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

(X) IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Fornecedor (Nome e CNPJ)	Ofício de Solicitação (Número e Data)	Data do Orçamento/ Cotação
A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA EIRELI – EP, CNPJ: 17.278.134/0001-71	E-mail em 18 DEZ 23	10 JAN 24
DRA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA CNPJ 43.610.206/0001-46	E-mail em 08 JAN 24	08 JAN 24
LAVATERIA FAST BOULEVARD; CNPJ: 40.081.004/0001-80	E-mail em 09 JAN 24	10 JAN 24
SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS	E-mail em 18 DEZ 23	04 JAN 24

MÉDICOS LTDA, CNPJ: 17.957.456/0001-47		
---	--	--

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminados os valores em discrepâncias de 30% da média obtida da pesquisa de preço das seguintes empresas:

Fornecedor (Nome e CNPJ)	Valor Unit. de referência Item 1 (R\$)	Valor Unit. de referência Item 2 (R\$)
SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 17.957.456/0001-47	19,35	18,70
P S SERVIÇOS DE LAVANDERIA EIRELI; CNPJ: 15.272.846/0001-58	-	19,94


Logo, chegou-se aos seguintes preços de referência:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. de referência (R\$)	Valor Total de referência (R\$)
1	Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar roupas planas e não planas, por quilo, das seguintes peças; fronha, lençol de solteiro, lençol de casal, colchas, mantas, toalhas de mesa, guardanapo de pano, capa para cadeira em tecido, toalha de rosto, e toalha de banho, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência (Obs.: a unidade é o quilograma).	Kg	16580	9,37	155.354,60
2	Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar por quilo das seguintes peças; uniforme militar - calça, camiseta e gandola, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência (Obs.: a unidade é o quilograma)	Kg	8310	9,86	81.936,60

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo () folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 22 de janeiro de 2024.

Ronald W. Lopes

A LOPES - 1º Ten
CPF: [Redacted] 62-25
 Responsável pela Pesquisa de Preço

Orçamento consolidado

Descrição	Und	Qtd	Fonte de Pesquisa	Empresa	Valor unitário pesquisado	Valor total por empresa (Valor Unitário X Quantidade)	Valor Médio (soma dos valores das pesquisas / pela quantidade de pesquisas)	Valor Médio X Quantidade
Item 1								
Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar roupas planas e não planas, por quilo, das seguintes peças: fronha, lençol de solteiro, lençol de casal, colchas, mantas, toalhas de mesa, guardanapo de pano, capa para cadeira em tecido, toalha de rosto, e toalha de banho, com coleira e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência (Obs.: a unidade é o quilograma).			II	15.272.846/0001-58 - PS SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA	R\$ 7,99	R\$ 132.474,20		
			II	04.681.111/0001-61 - AGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA	R\$ 7,80	R\$ 129.324,00		
			IV	DRA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA CNPJ 43.610.206/0001-46	R\$ 8,00	R\$ 132.640,00		
		16580	II	LAVATERIA FAST BOULEVARD; CNPJ: 40.081.004/0001-80	R\$ 10,55	R\$ 174.919,00		R\$ 9,37
			IV	A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA EIRELI - EP; CNPJ: 17.278.134/0001-71	R\$ 12,50	R\$ 207.250,00		R\$ 155.354,60
			IV	SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 17.957.456/0001-47*	R\$ 19,35	R\$ 320.823,00		
Item 2								
Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar por quilo das seguintes peças; uniforme militar - calça, camiseta e gandola, com coleira e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência(Obs.: a unidade é o quilograma).			II	15.272.846/0001-58 - PS SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA	R\$ 7,99	R\$ 66.396,90		
			IV	DRA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA CNPJ 43.610.206/0001-46	R\$ 8,00	R\$ 66.480,00		
			II	04.681.111/0001-61 - AGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA	R\$ 9,80	R\$ 81.438,00		
		8310	IV	LAVATERIA FAST BOULEVARD; CNPJ: 40.081.004/0001-80	R\$ 11,00	R\$ 91.410,00		R\$ 9,86
			IV	A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRAS E LAVANDERIA EIRELI - EP; CNPJ: 17.278.134/0001-71	R\$ 12,50	R\$ 103.875,00		R\$ 81.936,60
			IV	SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 17.957.456/0001-47*	R\$ 18,70	R\$ 155.397,00		
			II	15.272.846/0001-58 - PS SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA*	R\$ 19,94	R\$ 165.701,40		
TOTAL								R\$ 237.291,20

* - Empresas com valores desconsiderados para efeito de cálculo do valor médio por excederem 30% para maior ou menor do valor da mediana.

Atesto a veracidade dos presentes orçamentos. Manaus 22 de janeiro de 2024.

Ronaldinho P. Lopes

PEREIRA LOPES - 1º Ten

Resp Set Aprov do 4º BavEx





MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola de Sargentos das Armas

Pregão Nº 00018/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

15.272.846/0001-58 - PS SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Prestação de Serviços de Lavanderia</u>	UNIDADE	1200	R\$ 32,9900	R\$ 32,9900	R\$ 39.588,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: lavagem de uniformes diversos com lavagem a seco, disponibilidade de busca e entrega do material por parte da empresa CONTRATADA em local designado. O serviço será cobrado por peça de material a ser lavado. Os insumos serão disponibilizados pela contratada. A empresa será inteiramente responsável por material danificado durante o processo de higienização, devendo o material ser devolvido lavado, seco, em cabides (ou semelhante) e embalado por peça ou conjunto de roupas em sacolas plásticas.

2	<u>Prestação de Serviços de Lavanderia</u>	UNIDADE	7500	R\$ 19,9400	R\$ 19,9400	R\$ 149.550,0000
---	--	---------	------	----------------	----------------	---------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA, para atender o corpo de alunos, de acordo com as seguintes especificações: deverá retirar (roupas sujas) lavar, secar, passar, retirar e entregar (roupas limpas), repondo em caso de estrago e extravio de peça. Possuir balança de precisão para pesar roupa suja por ocasião da retirada e a roupa limpa na devolução. Providenciar guia/comprovante de recolhimento e devolução, das roupas

sujas e limpas. Deverá recolher as roupas de acordo com o agendamento da seção interessada, no mínimo um recolhimento semanal em todos os Cursos e Seções do Corpo de Alunos, que será realizado no mínimo 24 (vinte quatro) horas antes do recolhimento; O MATERIAL A SER LIMPO É O SEGUINTE: mantas de lã verde-oliva, fronhas brancas, lençóis e colchas brancas de solteiro, polainas de pano, suspensórios e paramentos em tecido, colarinho branco, luva branca, polaina branca e agasalhos desportivos. Todos os produtos a serem utilizados na lavagem não deverão agredir o meio ambiente. O material deverá ser apanhado e devolvido em condições de uso, no Corpo de Alunos da Escola de Sargentos das Armas. OBSERVAÇÃO DO ITEM: UNIDADE DE FORNECIMENTO É QUILOGRAMA.



Total do Fornecedor: R\$
189.13
8,0000



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Instituto de Biologia do Exército

Pregão Nº 00003/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.681.111/0001-61 - AGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$	-	R\$
				1.338.135,60		968.899,4000
				00		

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$
968.899,4000

4º Batalhão de Aviação do Exército
75
R

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto/Fechado Nº da Licitação: 00019/2023 Nº da IRP: 00016/2023 Nº do Processo: 64095008932202371 Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 1 Tipo do Item: Serviço Item: 19542 - Prestação de Serviços de Lavanderia

Descrição Detalhada: Prestação de Serviços de Lavanderia. Contratação de serviço de lavagem e higienização de roupas de cama, mesa e banho, onde esse material deverá ser retirado, lavado, passado, dobrado e empacotado antes da sua entrega no local onde foi recolhido, a coleta deverá ser semanalmente, tendo como base da quantidade o seu peso equivalente.

Quantidade Publicada: 15920 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedor do Item

Classificação	Fornecedor	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	15.272.846/0001-58 - PS SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	15920	0	7.9900	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

Re: Solicitação de Orçamento

Lavô Manuara <dra.lavanderia@gmail.com>

Seg, 08/01/2024 12:03

Para: APROVISIONADOR 4° BAVEX <aprov4bavex@hotmail.com>



1 anexos (192 KB)

Orçamento 01 - 4° BAVEX _20240108_101114_0000 2.pdf;

Bom dia,

Favor desconsiderar o orçamento anterior e considerar o abaixo. Ressaltamos que por sermos lavanderia express temos limitação quanto ao serviço de passadoria a ferro, entregamos a roupa 100% desamarrotada, dobrada e embalada.

Esperamos poder atender vocês.

Em seg., 8 de jan. de 2024 às 09:09, Lavô Manuara <dra.lavanderia@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

Primeiramente agradecemos a oportunidade.

Segue o orçamento solicitado, ressaltamos que por sermos lavanderia express temos limitação quanto ao serviço de passadoria a ferro, entregamos a roupa 100% desamarrotada, dobrada e embalada.

Esperamos poder atender vocês.

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:38, APROVISIONADOR 4° BAVEX <aprov4bavex@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, o 4° Batalhão de Aviação do Exército foi incumbido pelo Comando Militar da Amazônia como responsável para a realização do Pregão acerca de Serviços de Lavanderia.

Solicito, dentro da possibilidade, o orçamento dos seguintes itens a fim de realizamos o Pregão 01/2024:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de lavanderia - Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar roupas planas e não planas, por quilo, das seguintes peças; fronha, lençol de solteiro, lençol de casal, colchas, mantas, toalhas de mesa, guardanapo de pano, capa para cadeira em tecido, toalha de rosto, e toalha de banho, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência.	Kg	16.580
02	Prestação de serviços de lavanderia - Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar por quilo das seguintes peças; uniforme militar - calça, camiseta e gandola, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência.	Kg	8.310

Informo que, a quantidade fora estimada no Pregão 02/2023 do 4° Batalhão de Aviação do Exército (160007) a qual atenderá as Organizações Militares da Guarnição de Manaus no âmbito do Exército.

--

Atenciosamente,

3° Sgt Afonso

Adjunto do Setor de Aproveitamento do 4° BAvEx

Cel/Whatsapp: (24) 981587520

4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

CNPJ: 03.410.553/0001-00

DRA SERVIÇOS DE LAVANDERIA



ORÇAMENTO

Endereçada ao 4º Batalhão de Aviação do Exército
05.01.2024

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PEÇAS (KG)	VALOR POR KG PEÇAS SUJIDADE COMUM	VALOR POR KG PEÇAS ALTO GRAU DE SUJIDADE
Serviços de Lavagem (inclui amaciar)/ Secagem/ Dobradura/ Embalagem/ Coleta e Entrega, sem tratamento tira-manchas:	-	-	-
Peças Item 01 (fronha, lençol de solteiro, lençol de casal, colcha, manta, toalha de mesa, guardanapo de pano, capa para cadeira em tecido, toalha de rosto, toalha de banho)	16,580 KG	R\$7,00	R\$8,00
Peças Item 02 (uniforme militar, sendo: calça, camiseta, gandola)	8,310 KG	R\$7,00	R\$8,00
TOTAL:		R\$ 174,15	R\$ 199,15

PAGAMENTO

PIX/ Transferência
Link de cartão de crédito

DADOS BANCÁRIOS

PIX: 43.610.206/0001-46
Banco do Brasil
Agência 7611-2
Conta corrente 734-0
CNPJ 43.610.206/0001-46
Razão Social: DRA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA
Nome fantasia: DRA SERVIÇOS

**OBRIGADO POR
ECOLHER A
LAVÔ MANAUARA!**

Matriz avenida Coronel Teixeira, 7461, Ponta Negra, CEP 69.037-473, Manaus/AM
Filial rua Barão de Indaiá, 712, Flores, CEP 69058-448, Manaus/AM
Telefone: 92 98822-0001
dra.lavanderia@gmail.com.br
<https://www.lavomanauara.com.br>

DRA SERVIÇOS DE LAVANDERIA

ORÇAMENTO

Endereçada ao 4º Batalhão de Aviação do Exército
05.01.2024



Quem somos:

Somos a lavanderia Express Lavô Manauara, integrante da franquia Lavô Washstation. Nosso maquinário de excelência leva economia, praticidade e sustentabilidade aos nossos clientes, garantindo um serviço de qualidade e um preço justo.

Descrição dos serviços e informações:

- LAVAGEM: molhada com sabão OMO Pro e Amaciante Comfort Pro (produtos biodegradáveis) em maquinário profissional.
- SECAGEM: em maquinário profissional de alta performance, com altas e médias temperaturas.
- COLETA: temos parceiros terceirizados para realizar a melhor coleta para o cliente.
- EMBALAGEM: estilo fardo em saco resistente, opcional outro tipo de embalagem mediante orçamento e disponibilidade.

Importante:

Não possuímos serviço de tira-manchas, tinturaria e passadoria;

Verifique se o tecido a ser lavado suporta a ação de sabão e amaciante;

Verifique se o tecido suporta secagem industrial, temperatura de 75 graus Celsius;

Não possuímos o serviço de passadoria à ferro, somente desamarrotagem em máquina

secadora industrial;

Prazo de entrega mínimo de 48h;

Qualquer peculiaridade do item a ser lavado, favor informar de pronto.

ESTAMOS À DISPOSIÇÃO.

[Redacted] Santa Negra, CEP 69.037-473, Manaus/AM

[Redacted] Barão de Itaipava, 712, Flores, CEP 69058-448, Manaus/AM

Telefone: [Redacted] 0001

dr [Redacted]@gmail.com.br

<https://www.lavomanauara.com.br>

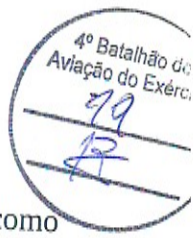
Solicitação de Orçamento

APROVISIONADOR 4º BAVEX <aprov4bavex@hotmail.com>

Seg, 18/12/2023 17:05

Para: Sonne da Amazônia <sonne.amazonia@gmail.com>

Boa tarde, o 4º Batalhão de Aviação do Exército foi incumbido pelo Comando Militar da Amazônia como responsável para a realização do Pregão acerca de Serviços de Lavanderia. Solicito, dentro da possibilidade, o orçamento dos seguintes itens a fim de realizamos o Pregão 01/2024:



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de lavanderia - Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar roupas planas e não planas, por quilo, das seguintes peças; fronha, lençol de solteiro, lençol de casal, colchas, mantas, toalhas de mesa, guardanapo de pano, capa para cadeira em tecido, toalha de rosto, e toalha de banho, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência.	Kg	16.580
02	Prestação de serviços de lavanderia - Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar por quilo das seguintes peças; uniforme militar - calça, camiseta e gandola, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência.	Kg	8.310

Informo que, a quantidade fora estimada no Pregão 02/2023 do 4º Batalhão de Aviação do Exército (160007) a qual atenderá as Organizações Militares da Guarnição de Manaus no âmbito do Exército.

--
Atenciosamente,

3º Sgt Afonso

Adiunto do Setor de Aproveitamento do 4º BAvEx

WhatsApp: (24) 981587520

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

CNPJ: 03.410.553/0001-00

End: Estrada do Paredão S/N - Bairro Colônia Oliveira Machado - Vila Militar do Rio Negro

Manaus - AM, CEP: 69.074-160.

TELEFONES/FAX:

92) 3301-5691 (Setor de Licitações - tratar sobre orçamentos e pregões);

92) 3301-5690 (Setor de Aproveitamento - tratar sobre Notas de Empenho e Fornecimento de materiais)

Re: Solicitação de Orçamento

fast.manaus.boulevard@lavateria.com.br <fast.manaus.boulevard@lavateria.com.br>

Ter, 16/01/2024 13:15

Para: APROVISIONADOR 4° BAVEX <aprov4bavex@hotmail.com>



1 anexos (38 KB)

Orçamento n 01-24 - 4 Bavex (1).pdf;

Bom dia.

Segue em anexo o orçamento solicitado.

att. Lavateria Fast Boulevard

Em 09/01/2024 10:39, APROVISIONADOR 4° BAVEX escreveu:

Bom dia, o 4º Batalhão de Aviação do Exército foi incumbido pelo Comando Militar da Amazônia como responsável para a realização do Pregão acerca de Serviços de Lavanderia.

Solicito, dentro da possibilidade, o orçamento dos seguintes itens a fim de realizamos o Pregão 01/2024:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de lavanderia - Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar roupas planas e não planas, por quilo, das seguintes peças; fronha, lençol de solteiro, lençol de casal, colchas, mantas, toalhas de mesa, guardanapo de pano, capa para cadeira em tecido, toalha de rosto, e toalha de banho, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência.	Kg	16.580
02	Prestação de serviços de lavanderia - Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar por quilo das seguintes peças; uniforme militar - calça, camiseta e gandola, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência.	Kg	8.310

Informo que, a quantidade fora estimada no Pregão 02/2023 do 4º Batalhão de Aviação do Exército (160007) a qual atenderá as Organizações Militares da Guarnição de Manaus no âmbito do Exército.

--
Atenciosamente,

3º Sgt Afonso

Adjunto do Setor de Aproveitamento do 4º BAvEx

Cel/Whatsapp: (24) 981587520

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

CNPJ: 03.410.553/0001-00

End: Estrada do Paredão S/N - Bairro Colônia Oliveira Machado - Vila Militar do Rio Negro

Manaus - AM, CEP: 69.074-160.

TELEFONES/FAX:

(92) 3301-5691 (Setor de Licitações - tratar sobre orçamentos e pregões);

(92) 3301-5690 (Setor de Aproveitamento - tratar sobre Notas de Empenho e Fornecimento de materiais)



Orçamento N° 200

Lavateria Fast Boulevard
fast.manaus.boulevard@lavateria.com.br
<https://msha.ke/lavateriafast.boulevard/>
(92) 98603-6327
CNPJ: 45.081.004/0001-80

Data Emissão: 10 de janeiro de 2024

Situação do Orçamento: Aguardando Retorno

Descrição dos Itens especificados no corpo do e-mail.

Dados do Cliente

Nome: 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Telefone: (92) 33015691

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, S/N - Bairro Vila Buriti - Manaus/Amazonas - CEP: 6907200

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
Serviço de Lavanderia - Item 1	R\$ 10,55	16.580 kg	R\$ 174.919,00
Serviço de Lavanderia - Item 2	R\$ 11,00	8.310 kg	R\$ 91.410,00
Total Geral			R\$ 266.329,00

Outras Informações

Descrição dos Itens conforme consta no corpo do e-mail.

Orçamento válido até: 10/02/2024

Garantia até:

Forma de Pagamento: à definir



RE: Solicitação de Orçamento



as.brito1986@bol.com.br <as.brito1986@bol.com.br>

Qua, 10/01/2024 15:46

Para: APROVISIONADOR 4° BAVEX <aprov4bavex@hotmail.com>

1 anexos (742 KB)

Cot-Bavex.pdf;

Prezados

Boa tarde, segue em anexo a solicitação de cotação para lavanderia hospitalar interna.

Grato.

Att,

ANDRÉ SOUZA DE BRITO

Gerente Proprietário

DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 17.278.134/000171

Fones: (92) 3581 6688 / 99113 3724/98157 9077

De: "APROVISIONADOR 4° BAVEX" <aprov4bavex@hotmail.com>

Enviada: 2023/12/18 17:19:28

Para: as.brito1986@bol.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde, o 4º Batalhão de Aviação do Exército foi incumbido pelo Comando Militar da Amazônia como responsável para a realização do Pregão acerca de Serviços de Lavanderia.

licito, dentro da possibilidade, o orçamento dos seguintes itens a fim de realizamos o Pregão 01/2024:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de lavanderia - Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar roupas planas e não planas, por quilo, das seguintes peças; fronha, lençol de solteiro, lençol de casal, colchas, mantas, toalhas de mesa, guardanapo de pano, capa para cadeira em tecido, toalha de rosto, e toalha de banho, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência.	Kg	16.580
02	Prestação de serviços de lavanderia - Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar por quilo das seguintes peças; uniforme militar - calça, camiseta e gandola, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência.	Kg	8.310



AS DE BRITO

Ao
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - BAVEX
CNPJ: [REDACTED] 1-00
End: Estrada do Paredão S/N - Bairro [REDACTED] ra Machado - Vila Militar do Rio N
Manaus - AM, CEP: 69.071-160s - AM, CEP: [REDACTED] 0.
Assunto: Proposta de Preço (Lavanderia Hospitalar Externa)

Prezados,

A S DE BRITO [REDACTED] NTAS E SERVICOS DE OBRAS E
LAVANDERIA EIRELI - EPP, em [REDACTED] nesta cidade, sito a RUA JASMIM DE
CAIENA Nº: 445, CEP: 69098376 - MANAUS - AM, cadastrada no CNPJ sob o nº
17 [REDACTED] 0001-71, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar a nossa proposta de preço
para a prestação de serviços de LAVANDERIA [REDACTED] INTERNA, conforme o quadro
abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	RE F	QTD KG MÊS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MÊS
01	Prestação de serviços de lavanderia - Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar roupas planas e não planas, por quilo, das seguintes peças; fronha, lençol de solteiro, lençol de casal, colchas, mantas, toalhas de mesa, guardanapo, pano, capa para cadeira em tecido, toalha de rosto, e toalha de banho, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência.		16.580	R\$ 12,50	R\$ 207.250,00
02	Prestação de serviços de lavanderia - Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar por quilo das seguintes peças; uniforme militar - calça, camiseta e gandola, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência.		8.310	R\$ 12,50	R\$ 103.875
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$ 311.125,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO		TREZENTOS E ONZE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS			

- **Validade da Proposta:** Prazo de 90 dias.

- **Declaro** expressamente de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, Encargos Sociais e Trabalhistas, seguros, lucro, frete e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta Proposta de Preço, do Edital e Projeto Básico.

Manaus - AM, 10 de JANEIRO de 2024.

Atenciosamente,

Carimbo da empresa
INSC. EST. 05.332.477-3
INSC. MUNIC. 20479601
AS DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS
DE OBRAS E LAVANDERIA EIRELI-EPP
RUA JASMIN DE CAIENA, 445, SL 01, LT PARQUE DAS GARÇAS
NOVO ALEIXO -

AS DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS
DE OBRAS E LAVANDERIA EIRELI-EPP
AD [REDACTED]
Gerente Proprietário

AS DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS DE OBRAS E LAVANDERIA EIRELI - EPP
RUA JASMIN DE CAIENA, 445, SL 01, LT PARQUE DAS GARÇAS, NOVO ALEIXO - AM, CEP: 69.098-376
FONES: 05.332.477-3 INSC. EST. 05.332.477-3 INSC. MUNIC. 20479601 SUFRAMA: 200.140.035
AV. ALEIXO - CEP: 69.098-376 - MANAUS - AM
67 9077 E-mail: as.brito1986@bol.com.br

Estudo Técnico Preliminar (ETP)



1. Informações Básicas

Número do processo: 64020.005012/2023-70

2. Descrição da necessidade

A Contratação em tela envolve serviços continuados de lavadeira, necessários para o processamento de roupas e tecidos em geral em todas suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em condições de ser reutilizado, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades proporcionando um enxoval em condições higiênicas sanitárias adequadas, imprescindíveis para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente do CMDO CMA e Organizações Militares apoiadas pelo Comando Militar da Amazônia (CMA).

A terceirização na modalidade externa de serviços de lavagem e processamento de roupas vem contribuir para a melhoria do atendimento dos militares que utilizam nossos alojamentos e instalações, garantindo maior conforto, qualidade e higienização durante sua estadia no quartelamento, além de reduzir os custos com aquisição, manutenção e depreciação de equipamentos, custos com aquisição de insumos tais como sacos, produtos químicos para higienização do enxoval, tecidos, aviamentos e carros de transporte interno, bem como grande redução dos gastos com água e energia, necessários para o funcionamento da unidade de processamento de roupas (lavanderia) dentro das dependências desta unidade apoiadas.

O registro de preços para serviços continuados visa a contratação de empresa para Serviços de Lavanderia conforme o item 1.1. do Termo de Referência concomitante com o recebimento de recursos e demandas apresentadas.

A realização de Pregão Eletrônico na modalidade SRP para a eventual contratação de Serviços de Lavanderia está enquadrada no inciso III do art. 3º do Dec. 7892/2013, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços continuados para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

A Contratação dos Serviços de Lavanderia é essencial e indispensável para se executar a limpeza dos materiais de cama e materiais de uso coletivo, em virtude do 4º B Av Ex não possuir lavanderia própria.

Considera-se, ainda, a continuidade da permanência dos militares desta Organização, seja cumprindo o serviço diário de escala de serviço, seja na rotina diária normal de uso de roupas de cama e toalhas ou quando em missão pelos estados abrangidos pelo Comando Militar da Amazônia e pelo Comando Militar do Norte.

Serão beneficiados pelo serviço continuado de lavanderia os 384 (trezentos e oitenta e quatro) militares desta Organização Militar, visto a existência de alojamentos no interior da OM e das escalas de serviços diversos e com duração de 24 (vinte e quatro) horas.

26

R

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	1º Ten Ronaldo Macêdo Pereira Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço será realizado nas dependências da contratada, não havendo necessidade de vistoria nas dependências da contratante, restando apenas, caso a licitante ache necessário, a verificação do tipo de material que será lavado, agendando previamente junto ao setor de Fiscalização Administrativa da Contratante;

A não vistoria dos materiais, alvo da prestação dos serviços, não desobriga a Contratada pelos equívocos na elaboração da sua proposta de preços.

Este é um processo licitatório para Registro de Preços, não tendo por parte da contratante, a obrigatoriedade de contratar os serviços aqui licitados.

A execução dos serviços depende de créditos recebidos, o que independe desta Unidade Gestora.

Todas as despesas com o serviço de lavagem para o total funcionamento, mão de obra, ferramental, material e pessoal, é de responsabilidade da Contratada, incluindo-se a alimentação dos empregados, e tratamento dos resíduos que porventura surjam por ocasião da realização dos serviços.

Os prazos máximos para execução das lavagens serão os seguintes:

Os serviços objetos deste certame poderão ser solicitados em qualquer época pela seção interessada com 24 horas de antecedência, dentro do período de vigência do contrato, conforme as necessidades do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Organizações Militares Participantes

As roupas deverão ser entregues, no mesmo local da retirada, devidamente lavadas, higienizadas, passadas e embaladas, no prazo de até 48 horas a contar da data da retirada da roupa, quando será pesada e feita a conferência (da Ordem de Serviço ou outro formulário próprio contendo a descrição/quantitativo da roupa expedida na coleta) pelo representante da Contratante na presença do funcionário designado pela Contratada; e

A entrega da roupa lavada poderá ser feita pela Contratada de segunda a quinta feira, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas, e nas sextas-feiras das 08:00 horas às 11:30 horas.

Se utilizado detergente em pó na execução dos serviços, este deverá ser prestados com a utilização de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata;

Caso utilize em seu serviço frasco de aerossol a contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

27
R

A contratada deverá utilizar sabões e detergentes que possuam registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

A CONTRATADA adotará a(s) seguinte(s) prática(s) de sustentabilidade na execução dos serviços, nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa nº 01/2010, quando couber:

- Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138/2003

- Que observe a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

- Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

Os serviços serão solicitados através contato via telefone ou em canais de comunicação como whatsapp, mensagens de texto e etc, entre o fiscal de contrato e o preposto.

A demanda será solicitada com a ordem de serviço e empenho assinado devidamente autorizado pelo Fiscal Administrativo da Organização Militar demandante.

A quantidade do material não implica em uma demanda fixa, sendo variável de acordo com a utilização do material pelos usuários;

Nenhum dos materiais indicados é constituído por couro ou courino;

As máquinas de lavar roupas a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia — ENCE, nas classes A, B ou C, nos termos da Portaria INMETRO nº 185, de 15 de setembro de 2005 que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade — RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

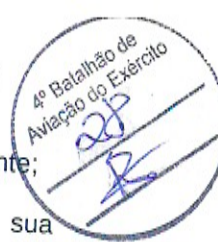
Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei no 12.305, de 2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto no 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 — IBAMA.

- Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos — CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA no 1, de 25/01/2013;

- Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

- Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei no 12.305, de 2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto no 7.404, de 2010, deverá:



- elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;
- adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;
- informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no TR.

5. Levantamento de Mercado

A cargo da Unidade Gestora Gerenciadora.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia, visando atender as necessidades do 4º BAvEx e unidades participantes do Exército Brasileiro na guarnição de Manaus.

7. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foram obtidas através da pesagem aproximada dos seguintes quantitativos de roupas:

Mantas: 78 und; Colchas: 68 und; Lençóis: 62 und, Fronhas: 76 und e Toalhas de Banho: 76 und.
Toalha de mesa 25 und.

Totalizando 385 peças.

O peso total convertido das 385 peças somam 400 kg.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 3748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi loteado em 1 grupo, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.
"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços." [grifo nosso]
O parcelamento total da Ata em itens, sem a utilização de grupos/lotes tornaria inviável a competição, trazendo prejuízo para o conjunto e perda de economia de escala.

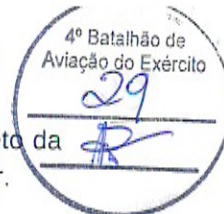
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas e/ou interdependentes referem-se à contratação de serviços de lavanderia, desta forma podemos citar as seguintes:

- UASG – 160324 – Instituto de Biologia do Exército (Pregão 03/2023);
- UASG – 160129 Escola de Sargentos das Armas (Pregão 18/2023); e
- UASG – 160433 – 19º Batalhão de Infantaria Motorizado (Pregão 19/2023).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação almeja manter e propiciar que a contratação de serviços continuados, ocorra conforme o planejado, estando alinhada às diretrizes do 4º BAvEx.



O alinhamento entre a contratação e o planejamento está de acordo com o plano de gestão, o objeto da contratação insere-se nos objetivos organizacionais, melhorar a infraestrutura da Organização Militar.

12. Resultados Pretendidos

A execução do serviço em tela visa melhorar as condições do ambiente para os militares e servidores civis por meio higienização seja no ambiente de alojamento, da seção saúde e em eventos que forem necessitar dos enxovais, protegendo contra contaminação proporcionando conforto e saúde.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra, até o momento, necessidades de tomada de providências de adequações no ambiente, com vistas a implantação da solução a ser contratada e o serviço a ser prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi consultado o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, a fim de garantir que a contratação esteja alinhada aos preceitos de sustentabilidade.

Para o pleito, sugere-se a observância dos seguintes preceitos:

"Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017)

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto no 9.178, CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 61 de 2017)"

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017)."

Não se verifica impactos ambientais na contratação em questão, no entanto é desejável que a lavanderia demonstra responsabilidade social à medida que incentiva seus fornecedores de produtos, equipamentos e serviços a estarem eficazmente comprometidos com a sustentabilidade.



15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade



O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

Manaus-AM, 22 de janeiro de 2024



RA LOPES - 1º Ten
Responsável Técnico



APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS


IRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx





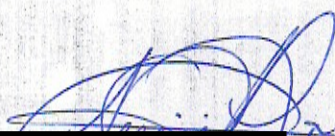
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

PREGÃO Nº 02/2024
(Processo Administrativo n.º 64020.005012/2023-70)

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Visto que a contratação dos serviços de lavanderia, nos preços estimados pelo setor por meio de pesquisa de mercado, trará benefícios à Administração (possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAVEx e pelas Unidades Gestoras Participantes) aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar dos itens relacionados de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 18º da Lei 14.133/21 e no uso da competência conferida ao OD pelo Art. 7º das IG 12-02.

Manaus - AM, 25 de março de 2024.


[REDAZIDA] - TC
Ordenador de Despesas do 4º BAVEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
 ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2024

NUP: 64020.005012/2023-70

OBJETO: Contratação de Serviços de Lavanderia, visando atender as necessidades do 4º BAvEx e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus.

MAPA DE RISCOS

(Anexo IV da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG)

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- Gestão do Contrato

RISCO 01 - Inobservância de alguma necessidade no dimensionamento das demandas.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Áreas com necessidade de limpeza sem cobertura contratual.			
Ação Preventiva		Responsável	
Reuniões frequentes da equipe de planejamento para conferência do levantamento da demanda.		Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
Verificar a possibilidade de aditivar o contrato para atendimento da demanda real, conforme § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.		Gestor e Fiscal de Contrato	

RISCO 02 - Não haver disponibilidade orçamentária.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Impossibilidade da contratação, o que acarretará nos prejuízos elencados nos Estudos Preliminares, particularmente o comprometimento da situação de salubridade do público interno e pacientes, aumentando o risco de contaminações.			
Ação Preventiva		Responsável	
Enquadrar a corretamente a necessidade no Planejamento Estratégico da Organização Militar, conforme item 2. dos estudos preliminares.		Chefe da Divisão Administrativa	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Chefe da Divisão Administrativa	

RISCO 03 - Demora além do planejado na conclusão do processo licitatório.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Solução de continuidade, entre o contrato vigente e o futuro, causando prejuízos consideráveis, à salubridade do público interno e pacientes, até que seja possível a nova contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Destinar prioridade ao presente processo, em detrimento de outras atividades.		Equipe de Planejamento e Setor de Licitações	
Ação de Contingência		Responsável	
Designar mais agentes para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, de modo a analisar a documentação das licitantes com maior celeridade.		Pregoeiro e Ordenador de Despesas	

RISCO 04 - Recursos administrativos			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Analisar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.		Pregoeiro e Equipe de Apoio	
Ação de Contingência		Responsável	
Designar mais agentes para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, de modo a analisar os recursos das licitantes com maior celeridade.		Pregoeiro e Equipe de Apoio	

RISCO 05 - Possível fracasso da contratação por inadequação do ambiente do órgão.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Ocupação das instalações pela Contratada sem que esteja nas condições ideais.			
Ação Preventiva		Responsável	
Cumprimento do cronograma por parte da Administração.		Chefe da Divisão Administrativa.	
Ação de Contingência		Responsável	
Disponibilizar um ambiente alternativo à Contratada até que as adequações estejam concluídas.		Fiscal do Contrato e Chefe da Divisão Administrativa.	

RISCO 06 - Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Possível responsabilização solidária da Administração.			
Ação Preventiva		Responsável	
Exigir da contratada, como condição de habilitação, a autorização para o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da Contratada, bem como de suas repercussões perante o FGTS e Seguridade Social, que serão depositados		Fiscal do Contrato	

pela Contratante em conta vinculada específica, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores.	
Ação de Contingência	Responsável
Notificar a Contratada, estabelecendo prazo para correção da irregularidade.	Fiscal do Contrato

MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		RISCO 06	RISCOS 03 E 04
	BAIXA		RISCOS 01 E 05	RISCO 02
		BAIXA	MÉDIA	ALTA

GRAVIDADE DO IMPACTO

** Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadrantes VERMELHOS.*

RESPONSÁVEIS

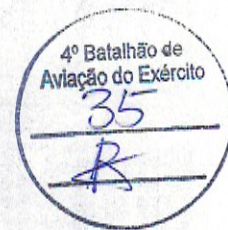
Quartel em Manaus, 22 de janeiro de 2024.



LOPES - 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



S AFONSO - 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - 4º B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.005012/2023-70

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160007 - 4º B Av Ex

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar roupas planas e não planas, por quilo, das seguintes peças; fronha, lençol de solteiro, lençol de casal, colchas, mantas, toalhas de mesa, guardanapo de pano, capa para cadeira em tecido, toalha de rosto, e toalha de banho, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência (Obs.: a unidade é o quilograma).	Sv	16.580	R\$ 9,37	R\$ 155.354,6
02	Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar por quilo das seguintes peças; uniforme militar - calça, camiseta e gandola, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência (Obs.: a unidade é o quilograma).	Sv	8.310	R\$ 9,86	R\$ 81.936,6
Valor Total					R\$ 237.291,20

- 1.1. Caso os itens apresentem descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver catser disponível com a descrição exata do item pretendido.
- 1.2. O valor total previsto para este Pregão Eletrônico é de **R\$ 237.291,20** (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

Item	Descrição/ Especific.	Unidade De Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total	Periodicidade
1	Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar roupas planas e não planas, por quilo, das seguintes peças; fronha, lençol de solteiro, lençol de casal, colchas, mantas, toalhas de mesa, guardanapo de pano, capa para cadeira em tecido, toalha de rosto, e toalha de banho, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência (Obs.: a unidade é o quilograma).	Kg	3.316	13.264	16.580	Anual
2	Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar por quilo das seguintes peças; uniforme militar - calça, camiseta e gandola, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência (Obs.: a unidade é o quilograma).	Kg	1.662	6.648	8310	Anual

1.4. O percentual constante na coluna "Requisição Mínima" da tabela acima, não cria para a contratante a obrigação da contratação neste percentual. Contudo, desobriga a contratada a celebração de contratos com quantidades inferiores ao referido percentual.

1.5. O presente Termo de Referência não reservará cota do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas sediadas local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não sendo, desse modo, vantajoso para a administração pública, conforme inciso I, do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante pregão eletrônico, conforme inciso XLI, do artigo 6, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Pregão Eletrônico fracassado ou deserto, o 4º B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do serviço.

7. PREGÃO ELETRÔNICO

7.1. A Pregão Eletrônico será conduzido no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Pregão Eletrônico de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema do Pregão Eletrônico" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar do Pregão Eletrônico, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor do pregão eletrônico aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4º B Av Ex poderá anular ou cancelar o Pregão Eletrônico, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas dos Pregões Eletrônicos serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência e seus anexos.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DO SERVIÇO

10.1. Os serviços deverão ser realizados no 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A Contratada deverá realizar serviço no endereço acima citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para fornecer um laudo do serviço prestado.

- 11.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser feito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. A empresa vencedora do item deverá atentar para a correta descrição técnica do item, sendo:

Item 1: Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar roupas planas e não planas, por quilo, das seguintes peças; fronha, lençol de solteiro, lençol de casal, colchas, mantas, toalhas de mesa, guardanapo de pano, capa para cadeira em tecido, toalha de rosto, e toalha de banho, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência (Obs.: a unidade é o quilograma).

Item 2: Lavar, amaciar, secar e passar, dobrar e embalar por quilo das seguintes peças; uniforme militar - calça, camiseta e gandola, com coleta e entrega conforme endereços constantes no Termo de Referência (Obs.: a unidade é o quilograma).

- 11.5. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.4 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas:**

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

- 13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.
- 13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.
- 14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- $EM = I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação
Financeira = 0,00016458,
Assim apurado: $I (TX) = 0,00016438$
- $I = (6/100) / 365$ TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1.
- 15.2. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.2.1. Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 15.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
- 15.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;


- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

40
B

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

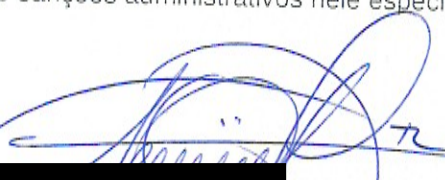
17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BAvEx.

Manaus - AM, 06 de fevereiro de 2024.


[REDACTED] LOPES - 1º Ten
Aprovisionador do 4º BAvEx
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:

APROVO o presente Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo aos elementos previstos no art. 14º, inciso II do Dec. 10.024/19 relativos aos custos, valor estimado, critérios de aceitação do objeto, deveres da CONTRATADA e da CONTRATANTE, fiscalização e gerenciamento da contratação, prazo de execução e sanções administrativos nele especificados.

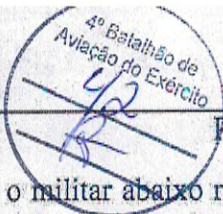

[REDACTED] LIVEIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de
Aviação do Exército
44
R

- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANEPELE;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA;
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) EDERSON SASSO DA SILVA;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;
- do 2º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAI FORNASIN;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÉGO;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;
- do 2º GAAAE (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;
- do 4º GAAAE (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;
- do 11º GAAAE (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JÉSUS CAVALCANTI SILVA MENDES;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;
- do 2º B Fv (Araruari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRASIO;
- do 1º B Com Ge SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;
- do 5º CGCFex (Curitiba-PR), o Cel SV INT (011549440) RÔMULO NOGUEIRA LICENA;
- do 7º CGCFex (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;
- do 8º CGCFex (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113962146) ANDRÉ LUIS FRIGATO;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0108453343) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMIO;
- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO GAULA AMÉRICO DOS REIS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOA ROSA;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRÍCIO MOURA DE FARIAS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130888548) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTELL;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;
- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0139409348) MAURO CESAR BARBOSA CID;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;
- do Nu 4º B Intl Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE;
- da EsE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;
- da EsEFex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINÍCIUS DE MIRANDA REIS;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;
- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) REUEL LOPES DE PAULA;
- do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA;
- do Pq R Mnt / 10º RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;
- da CRO / 1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRÉ CRUZ TEIXEIRA;
- da CRO / 3º RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;
- da CRO / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;
- da CRO / 9º RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- da CRO / 12º RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- da B Adm Ap/1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUÍZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCULA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Ge ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENINA BARRETO;
- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRÉ DIAS CARNEIRO;
- da Pcln MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBRINHA;
- da Pcln MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUIS MERIANO FIGUEIREDO;
- do COEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
- do CIBS (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLU DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES





(Continuação do BI Nr 180, de 23/11/2023, do(a) 4º BAvEx)

Designo, conforme o § 13 do Art 4º da Portaria nº 2-SEF, de 3 FEV 14, o militar abaixo relacionado, que participou da equipe anterior, a fim de viabilizar o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos, assegurando que os problemas pendentes sejam solucionados ou, caso contrário, que sejam tomadas as medidas cabíveis para solução:

POSTO/GRAD	NOME	SUBUNIDADE
3º Sgt Tmpr	THIAGO AGOSTINHO GOMES	Esqda Mnt Sup

(Nota nº 65433, do S1)

Em consequência:

- O Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal providencie a entrega à equipe examinadora da mensagem SIAFI que informa a disponibilidade dos relatórios, tão logo seja expedida pelo CPEx, mediante a apresentação das Fichas Auxiliares com a coluna dos valores pesquisados preenchida.

- O Chefe da Equipe:

1. Reúna a equipe e na Seção de Pagamento em **30 1400 NOVEMBRO 23**, a fim de receber orientações por parte do 1º Ten M NETO - Ch SPP;
 2. Providencie, junto ao Setor de Pagamento de Pessoal, a legislação para a realização dos exames;
 3. Proceda, juntamente com sua equipe, a coleta da documentação constante dos Art 6º e 7º da Portaria nº 2-SEF, de 3 FEV 14, junto ao Setor de Pagamento de Pessoal para análise do mérito, observando os prazos estipulados no ANEXO "A" da citada portaria e após, apor as assinaturas em todos os FAP/FIP, inclusive os rascunhos, sendo estes vistoriados antes da remessa do pagamento, e relatórios de críticas referente ao exame de pagamento examinado;
 4. Proceda, juntamente com sua equipe, a verificação das alterações relacionadas nos relatórios do mês anterior;
 5. Providencie a entrega para o Ordenador de Despesas, até o dia **5 JAN 24**, dos seguintes documentos:
 - a. Relatório do Exame de Pagamento e Mapa de Controle de Efetivo em 2 (duas) vias impressas e assinadas pelos membros da equipe e 1 (uma) cópia em mídia;
 - b. Relatórios das Fichas Individuais, do CADBEN-FUSEx e Mapa Controle de Efetivo/FUSEx, do Auxílio Transporte e da Assistência Pré-escolar em 2 (duas) vias impressas e assinadas somente pelo Ch Eqp e 1 (uma) cópia em mídia;
 - c. Fichas Auxiliares do Exame de Pagamento e FUSEx;
 - d. Mapa da Força da respectiva OM assinado pelo Encarregado de Pessoal; e
- Sejam publicados, em Boletim de Acesso Restrito, os relatórios e o despachos do OD, até o dia **11 JAN 24**.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designação

Tendo em vista o contido no Anexo "A" (Planejamento de Pregões Eletrônicos para 2024) à Ordem de Serviço nº 1/23 - GCALC/Gu Manaus, de 16 de outubro de 2023, que trata da necessidade de obtenção de materiais para manutenção de área verde, desta Organização Militar (UGG) e demais Organizações Militares Participantes (UGP), designo os militares abaixo discriminados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Pregão SRP 01/2024.

1º Ten Inf [REDACTED]

S Ten Inf A [REDACTED] DE DE MELO

Tendo em vista o contido no Anexo "A" (Planejamento de Pregões Eletrônicos para 2024) à Ordem de Serviço nº 1/23 - GCALC/Gu Manaus, de 16 de outubro de 2023, que trata da necessidade de Serviço de Lavanderia, desta Organização Militar (UGG) e demais Organizações Militares Participantes (UGP), designo os militares, abaixo discriminados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Pregão SRP 02/2024.

1º Ten C [REDACTED] RA LOPES
3º Sgt Int THALES ROBERTO MARTINS AFONSO

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DESIGNAÇÃO

Designo o C [REDACTED] A DOS SANTOS como responsável pelo planejamento da contratação, bem como pelo acompanhamento e controle da execução dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica do 4º BAvEx.

Cap Int [REDACTED] S SANTOS

Em consequência o militar designado deverá:

- a. Realizar os atos administrativos relacionados à fase de planejamento da contratação, elaborando, no que couber, os seguintes documentos: DIEx Requisitório, Justificativa, Pesquisa de Preços, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência/Projeto Básico.
- b. Se apresentar ao chefe da SALC para receber toda legislação relacionada ao processo de contratação e aquisição dos materiais e serviços;
- c. Verificar com o chefe do ALMOX a existência dos modelos de documentos atualizados;
- d. Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;
- e. Informar ao Fisc Adm eventuais intercorrências relativas ao referido serviço; e
- d. Os demais interessados tomem conhecimento e providências.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[REDACTED] VEIRA - Ten Cel
Comandante do 4º BAvEx

(Continuação do BI Nr 55, de 09/04/2024, do(a) 4º BAvEx)

Pag nº 791

- O Fisc Adm, o S4, o Cmt Esqda Cmdo Ap e o Cmt Pel Mnt Trnp tomem conhecimento e providências

b. COMISSÃO PROVISÓRIA DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL - AVEX

NOMEAÇÃO

De acordo com o § 3º do Art 58 do Regulamento de Administração do Exército - RAE 2021, nomeio os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Provisória de Recebimento e Exame do Material AvEx, da linha americana (Sikorsky), por um periodo de 90 dias, a contar da data desta publicação:

Nr	Posto/Grad	Nome	SU
01	Cap	[REDACTED] S COSTA MONTEIRO	EMS
02	Cap	EDSON PASSOS LOBATO	B Adm Ap
03	1º Ten	V [REDACTED] F [REDACTED] A KLEZEWSKY PIRES	EMS
04	1º Ten	[REDACTED] REIRA ROZENDO	EMS
05	2º Ten	[REDACTED] GERONIMO DE MENEZES	EMS
06	1º Sgt	A [REDACTED] NTOS SANTANA	EMS
07	2º Sgt	[REDACTED] IAS	EMS
08	3º Sgt	[REDACTED] MIRANDA	EMS
09	3º Sgt	[REDACTED] VES FONSECA	EMS
10	3º Sgt	[REDACTED] NICIUS FERNANDA DIAS RIBEIRO	EMS
11	3º Sgt	[REDACTED] DA ROSA	EMS
12	3º Sgt	[REDACTED] S SOUSA ARAUJO	EMS

A Comissão de Recebimento e Exame do Material, a ser escalada e designada pela EMS, conforme as necessidades geradas pelos materiais recebidos, deverá emitir o Termo de Recebimento e Exame do Material estabelecidos pelos procedimentos:

a. Apresentar ao Fiscal Administrativo um Termo de Recebimento e Exame do Material impresso em 2 (duas) vias e a respectiva mídia (WORD ou LibreOffice Writer) no seguinte endereço: *smb://ajuricaba/publica-tmp/13 - Ba Adm Ap/02 - II-DIV ADMINISTRATIVA/01 - Fiscalização Administrativa/Classe IX - Aviação -Cap Jefferson/2024/TREM/TREM 90 DIAS/;*

b. cumprir o preconizado no Regulamento de Administração do Exército (RAE 2021), nas Normas Administrativas Relativas ao Material de Aviação do Exército (NARMAvEx 2009) e orientações diversas da Fiscalização Administrativa; e

c. apresentar a nomenclatura em língua estrangeira e sua respectiva tradução para a língua portuguesa, convertendo para a moeda corrente no Brasil, o Real, os valores dos materias importados, quando for o caso, expresso em moeda do país de origem.

45
20/3

(Continuação do BI Nr 55, de 09/04/2024, do(a) 4º BAvEx)

Em consequência, a Esqda Mnt Sup, a 2ª EHEG e a Ba Adm Ap tomem as providências necessárias a todos os processos.

c. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 8º, § 1º e § 5º da Lei nº 14.133/21, designo os seguintes militares desta OM como pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico 02/2024:

- Maj MB [REDACTED] SOUSA
- Cap Int [REDACTED] RUY
- 2º Ten O [REDACTED] ES LEITE NETO
- 3º Sgt Int [REDACTED] AL DE MELLO JÚNIOR
- 3º Sgt STT [REDACTED] BANDEIRA
- Cb Int GA [REDACTED] S BARROS
- Sd EV MA [REDACTED] SILVA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

Em atenção ao disposto no art. 8º, § 1º e § 5º da Lei nº 14.133/21, designo os seguintes militares desta OM como pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico 01/2024:

- Maj MB F [REDACTED] EIRA SOUSA
- Cap Int F [REDACTED] RUY
- 2º Ten O [REDACTED] EITE NETO
- 3º Sgt Int [REDACTED] AL DE MELLO JÚNIOR
- 3º Sgt STT [REDACTED] BANDEIRA
- Cb Int GA [REDACTED] S BARROS
- Sd EV [REDACTED] EBELO SILVA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

d. SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA
(Sindicância NUP: 64020.005730/2023-46)

SINDICANTE: 1º Ten [REDACTED] NCON
SINDICADO: 1º Ten WELLINGTON LUCAS DE ALMEIDA KLEZEWSKY PIRES

OBJETO: Processo de sindicância instaurado, através da Portaria Portaria nº 61 - Secretaria/4º BAvEx de 27 de novembro de 2023, para apurar as responsabilidades do agente gestor de material permanente 1º Ten WELLINGTON LUCAS FREITAS DE ALMEIDA KLEZEWSKY PIRES, com vista a reparação do dano ou a reposição dos aludidos materiais.

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do 1º Ten LEONARDO RONCON, por meio da Portaria nº 61 - Secretaria/4º BAvEx de 27 de novembro de 2023, resolvo ACOLHER o parecer do sindicante, estribado nos seguintes fundamentos:

a. O Sindicante verificou que os materiais *HOISTING SLING ASSY* e *SPACER PLATE*, carga do Pelotão de Suprimento Classe IX da EMS e sob responsabilidade do agente gestor, o 1º Ten

(Continuação do BI Nr 43, de 18/03/2024, do(a) 4º BAvEx)

Encaminhado o Diex nº 417-SPP/BAdm/3º B Av Ex, Campo Grande, MS, de 15 FEV 24, do Sr Comandante do 3º B Av Ex, referente à despesa de exercícios anteriores devidas ao Ten Cel DIEGO MOREIRA DORNELES, Idt Nr 031.848.834-3/EB enviado ao Sr Comandante do 4º B Av Ex publica o seguinte reconhecimento de dívida:

(...)

"Após análise do requerimento - NUP: 64019.002164/2022-79, dotado de 20 MAIO 22, publicado para averbação no Adt BAR Nr 27 ao BAR Nr 022, de 02 junho de 2022, do 3º B Av E, no qual o Maj DIEGO MOREIRA DORNELES, requer o pagamento através de processode exercícios anteriores, relativo a gratificação de representação 2%, por ter participado da Operação Treme Cerrado, em Formosa-GO, no período de 230700 OUT 21 a 291730 OUT 21, perfazendo um total de 07 (sete) dias no mês de OUT 21, o Ordenador de Despesas de Pagamento de Pessoal exarou o seguinte despacho: "Após estudos, reconheço a dívida e a obrigatoriedade de seu pagamento".

(...)

Em consequência:

- A Fiscalização Administrativa remeta o processo de Despesas de Exercícios Anteriores em questão, ao Escalão Superior pertinente, para fins de pagamento das despesas devidas; e
- Encarregado do Setor de Pagamento Pessoal, tome conhecimento e providências.

2) TORNO SEM EFEITO

Torno sem efeito a Nota nº 67699, publicado no BI Nr 40, de 12/03/2024, Pag nº 571, referente ao Pagamento de Despesas de Exercício Anterior.

(Nota nº 67778, Fisc Adm)

Em consequência os demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESIGNAÇÃO

Com objetivo de satisfazer o previsto no Art 6º, inciso L da Lei 14.133/2021 e ainda Art 64, § 1º, designo até o término do exercício Financeiro de 2024 para compor a CPC (Comissão Permanente de Contratação), os seguintes militares:

Maj M [REDACTED] RA SOUSA
Cap In [REDACTED] Y
2º Ten OIT [REDACTED] TE NETO
3º Sgt Int E [REDACTED] L DE MELLO JÚNIOR
3º Sgt STT IRY [REDACTED] ANDEIRA
Sd Int GABRI [REDACTED] ARROS

Em consequência a Div Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

4º Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

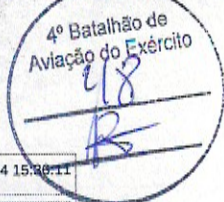
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista demanda levantada através do Processo **NUP: 64020.005012/2023-70**, que trata sobre a contratação de serviços de lavanderia, visando atender as necessidades do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Organizações Militares Participantes, autorizo a abertura de processo licitatório constante do Termo de Referência dos itens em questão.

Assim, determino que a Seção de Aquisições Licitações e Contratos tome as providências para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação do serviço solicitado.

Manaus, 25 de março de 2024.


[REDACTED] **DE OLIVEIRA - TC**
Ordenador de Despesas do 4º BAVEx



Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Gerenciar Fases da IRP

04/04/2024 15:36:11

Dados da IRP

Órgão da UASG: **4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO** UASG Gerenciadora: **4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO** * N° da IRP: **160007 - 00002/2024 - Análise/A**

Data Provável da Licitação: **30/04/2024** Fase Atual: **Análise/Negociação**

Data Limite para Confirmação de Participação:

Objeto da IRP: **Contratação de serviços de lavanderia, visando atender as necessidades do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Organizações Militares Participantes**

Dados do Gerenciamento de Fase da IRP

Voltar para Fase: **Selecione**

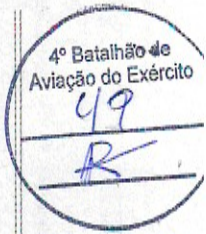
Data Limite para Envio de Propostas: Apenas Prorrogar? **01/04/2024** Prorrogar Data para Confirmação de Participação

* Justificativa para Alteração:

30(caracter(es) disponível(eis)

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Serviço	19542- Prestação de Serviços de Lavanderia	UNIDADE	Menor Preço	9,3700	160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO Manaus/AM 400	Analisado
						160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM Manaus/AM 3500	
						160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/ MEX/AM Manaus/AM 8820	
						160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/ AM Manaus/AM 180	
						160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS Manaus/AM 15000	
						160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/ MEX/AM Manaus/AM 6200	
						160009 - 12 INSPETORIA DE CONTAB.FINANÇAS/ MEX/AM Manaus/AM 700	
						160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/ MEX/AM Manaus/AM 695	
						160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/ MEX/AM Manaus/AM 600	
						160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM Manaus/AM 384	
						160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA Manaus/AM 1000	
						160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12 Manaus/AM 2000	



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação		
0	2	Serviço	19542- Prestação de Serviços de Lavanderia	UNIDADE	Menor Preço	9,8600	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	Manaus/AM	800	Analisado
							160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/ MEX/AM	Manaus/AM	180	
							160020 - HOSPITAL MILITAR DE. ÁREA DE MANAUS	Manaus/AM	5200	
							160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	Manaus/AM	8500	
							160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Manaus/AM	320	
							160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	Manaus/AM	450	

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Reabrir Fase do Item

Confirmar

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

